

4.3.5.3.6 Divisão de Apoio Terapêutico
4.3.5.4 Coordenação de Apoio às Ações em Vigilância Sanitária
4.3.5.4.1 Divisão de Arquitetura e Engenharia
4.3.5.4.2 Divisão de Assessoramento e Desenvolvimento das Ações de VISA
4.4.5.4.3 Divisão de Controle Normativo e Apoio às Demandas de Outros Órgãos
4.3.5.5 Coordenação de Segurança do Paciente e Gestão de Risco
4.3.5.5.1 Divisão de Segurança do Paciente
4.3.5.5.2 Divisão de Gestão de Risco
4.3.6 Superintendência de Vigilância Epidemiológica e Ambiental - SVEA
4.3.6.1 Coordenação de Vigilância Epidemiológica
4.3.6.1.1 Gerência de Doenças Transmissíveis por Vetores e Zoonoses
4.3.6.1.2 Gerência de IST/AIDS
4.3.6.1.3 Gerência de Hepatites Virais
4.3.6.1.4 Gerência de Tuberculose
4.3.6.1.5 Gerência de Hanseníase
4.3.6.1.6 Gerência de Imunização
4.3.6.1.7 Gerência de Doenças Imunopreveníveis
4.3.6.2 Coordenação de Vigilância Ambiental
4.3.6.2.1 Divisão de Risco Biológico e Não Biológico
4.3.6.2.2 Divisão de Controle de Vetores
4.3.6.3 Coordenação de Vigilância e Promoção da Saúde
4.3.6.3.1 Divisão de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis

4.3.6.3.1 Divisão de Saúde do Trabalhador
4.3.6.4 Coordenação de Ações Estratégicas
4.3.7 Superintendência de Gestão de Vigilância em Saúde - SGVS
4.3.7.1 Coordenação de Apoio às Ações Regionais de Vigilância em Saúde
4.3.7.1.1 Núcleo Descentralizado de Ações de Vigilância em Saúde - Bahia da Ilha Grande
4.3.7.1.2 Núcleo Descentralizado de Ações de Vigilância em Saúde - Centro Sul
4.3.7.1.3 Núcleo Descentralizado de Ações de Vigilância em Saúde - Médio Paraíba
4.3.7.1.4 Núcleo Descentralizado de Ações de Vigilância em Saúde - Serrana
4.3.7.1.5 Núcleo Descentralizado de Ações de Vigilância em Saúde - Norte
4.3.7.1.6 Núcleo Descentralizado de Ações de Vigilância em Saúde - Noroeste
4.3.7.1.7 Núcleo Descentralizado de Ações de Vigilância em Saúde - Baixada Litorânea
4.3.7.1.8 Núcleo Descentralizado de Ações de Vigilância em Saúde - Metropolitana I
4.3.7.1.9 Núcleo Descentralizado de Ações de Vigilância em Saúde - Metropolitana II
4.3.7.2 Coordenação de Informação e Análise de Situação de Saúde
4.3.7.2.1 Divisão de Dados Vitais

4.3.7.2.2 Divisão de Dados Epidemiológicos e Ambientais
4.3.7.3 Coordenação de Administração e Logística
4.3.7.3.1 Divisão Operacional de Vigilância Sanitária
4.3.7.3.2 Divisão Operacional de Vigilância Epidemiológica e Ambiental
4.3.7.4 Coordenação de Qualidade
4.3.8 Superintendência de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde - SIEVS
4.3.8.1 Coordenação de Resposta Rápida em Emergência de Saúde Pública
4.3.8.2 Assessoria de Informação e Monitoramento em Saúde
4.3.8.3 Coordenação de Informação em Saúde

5 - ENTIDADES VINCULADAS E/OU SUPERVISIONADAS

5.1 Instituto de Assistência aos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ
5.2 Instituto Vital Brasil S.A. - IVB
5.3 Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro - FSERJ
5.4 Fundo Estadual de Saúde - FES

6 - ÓRGÃOS COLEGIADOS

6.1 Conselho Estadual de Saúde - CES
6.2 Conselho Estadual de Luta contra Tuberculose
6.3 Comissão de Intergestores Bipartite - CIB

ANEXO VIII

| Exonerações e nomeações decorrentes das alterações de estrutura da SES | | | | | | |
|--|---------|-------------------------------------|--------------|-------------------------------------|--------------|---|
| CARGO | SÍMBOLO | ATUAL OCUPANTE (EXONERAR) | ID FUNCIONAL | NOVO OCUPANTE (NOMEAR) | ID FUNCIONAL | UNIDADE ADMINISTRATIVA |
| Assessor-Chefe | DG | Rachel Rivello Elmor | 4266718-6 | - | - | Assessoria de Relações Institucionais |
| Subsecretário | SS | Flavia Regina Barbosa Van Haute | 2446022-2 | Rachel Rivello Elmor | 4266718-6 | Subsecretaria Geral |
| Subsecretário | SS | Rossano Kepler Alvim Fiorelli | 3015505-3 | David Alves de Melo | 5005786-3 | Subsecretaria do Fundo Estadual de Saúde |
| Subsecretário Adjunto | SA | David Alves de Melo | 5005786-3 | Rossano Kepler Alvim Fiorelli | 3015505-3 | Subsecretaria de Educação Inovação em Saúde |
| Assessor-Chefe | DG | Danilo Cosme Klein Gomes | 5111406-2 | - | - | Assessoria Técnica de Gestão (Subsecretaria Geral) |
| Assessor Técnico | DAS-8 | Luciana Gomes da Silva | 5111010-5 | - | - | Assessoria Técnica de Gestão (Subsecretaria Geral) |
| Coordenador | DAS-8 | Silvia Cristina de Carvalho Cardoso | 3005126-6 | - | - | Coordenação de Resposta Rápida em Emergência de Saúde Pública |
| Superintendente | DG | André Luis Paes Ramos | 5111219-1 | Silvia Cristina de Carvalho Cardoso | 3005126-6 | Superintendência de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde - SIEVS |
| Assessor-Chefe | DG | Ceres Albuquerque | 3151893-1 | - | - | Gabinete do Secretário |
| Assessor Técnico | DAS-8 | Jacques Levin | 5099559-6 | Ceres Albuquerque | 3151893-1 | Assessoria de Informação e Monitoramento em Saúde |
| Assistente | DAS-6 | (VAGO) Adriana Duarte da Silva | 5100053-9 | Jacques Levin | 5099559-6 | Assessoria de Informação e Monitoramento em Saúde |
| Secretário II | DAI-5 | Aline Santos Costa | 5090901-0 | - | - | Subsecretaria Geral |

Id: 2292373

Atos do Governador**ATOS DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO
DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em exercício, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

NOMEAR MARCELO HESS DE AZEVEDO, ID FUNCIONAL Nº 611516-0, Coronel BM, para exercer, com validade a contar de 13 de janeiro de 2021, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DG, da Assessoria de Grande Eventos, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Fernanda Couto Jordy Macedo, ID Funcional nº 4339038-2. Processo nº SEI-080002/000049/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 13 de janeiro de 2021, **FERNANDA COUTO JORDY MACEDO**, ID FUNCIONAL Nº 4339038-2 do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DG, da Assessoria de Grande Eventos, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080002/000049/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 07 de janeiro de 2021, **PATRICIA GUALBERTO GUIMARÃES**, ID Funcional nº 5024429-9, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude. Processo nº SEI-300001/000008/2021.

NOMEAR CAMILO COELHO NETTO COUTO para exercer, com validade a contar de 07 de janeiro de 2021, o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude, anteriormente ocupado por Patricia Gualberto Guimarães, ID Funcional nº 5024429-9. Processo nº SEI-300001/000008/2021.

Id: 2292389

Despachos do Governador**DESPACHO DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO
EXPEDIENTE DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

PROCESSO Nº SEI-120800/003258/2020 - AUTORIZO, em caráter excepcional, a permanência da cessão do servidor FLÁVIO MARCOS AMARAL DE BRITO, Delegado de Polícia, ID Funcional nº 564864-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil, na Companhia de Águas e Esgotos do Estado do Rio de Janeiro - CE-DAE, nos mesmos termos anteriormente estabelecidos.

Id: 2292375

Secretaria de Estado da Casa Civil**ATOS DO SECRETÁRIO****RESOLUÇÃO SECC Nº 23 DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

INSTITUI TOMADA DE CONTAS ESPECIAL PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) E O ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA SIQUEIRA CASTRO ADVOGADOS, OBJETIVANDO QUITAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS SEM COBERTURA CONTRATUAL NO PERÍODO DE 02/01/2006 A 09/04/2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº SEI-150001/009296/2020;

CONSIDERANDO:

- que o referido processo administrativo foi inaugurado ante o recebimento do Ofício encaminhado pelo TCE/RJ OFÍCIO PRS/SSE/CGC 12719/2020, que comunica Processo TCE/RJ 106.829-1/2006, referente ao Termo de Ajuste de Contas e Quitação referente ao Contrato nº 99-B/03, formalizado em 09/05/2006, entre a Companhia Estadual de Águas e Esgotos (Cedae) e o escritório de advocacia Siqueira Castro Advogados, objetivando a quitação de serviços prestados sem cobertura contratual no período de 02/01/2006 a 09/04/2006, tendo o Tribunal decidido, em termos do voto do Conselheiro Rodrigo Melo do Nascimento, pela instauração de tomada de contas especial, a ser realizada no prazo de 120 dias, contados do recebimento do ofício de comunicação, nos termos da Deliberação nº 279, de 24/08/2017, ressaltando o disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Comple-

mentar nº 63/90;

- que a aludida decisão foi comunicada por ofício destinado ao gabinete desta Secretaria de Estado da Casa Civil, recebido na data de 22 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Tomada de Contas Especial, a ser realizada no prazo de 120 (cento e vinte) dias para apurar possíveis irregularidades quanto ao Termo de Ajuste de Contas e Quitação referente ao Contrato nº 99-B/03, formalizado em 09/05/2006, entre a Companhia Estadual de Águas e Esgotos (Cedae) e o escritório de advocacia Siqueira Castro Advogados, objetivando a quitação de serviços prestados sem cobertura contratual no período de 02/01/2006 a 09/04/2006, composta pelos seguintes servidores públicos efetivos, sob a presidência do primeiro servidor abaixo elencado:

- Antônio Alexandre da Silva Ferreira - id: 5022321-6
- Iza Clea Cardozo Santos - id: 500590-84
- Solange Machado Brandão da Silva - id: 213472-63

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, sendo a data de 22 de dezembro de 2020, o marco inicial da contagem do prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão da Tomada de Contas Especial.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2021

NICOLA MOREIRA MICCIONE
Secretário de Estado da Casa Civil

Id: 2292235

DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 11 de janeiro de 2021, publicado no D.O. de 12/01/2021, que exonerou, com validade a contar de 12 de janeiro de 2021, **SIMONE VARGAS TORRELIO**, ID FUNCIONAL Nº 5109461-4, do cargo em comissão de Secretário I, símbolo DAI-4, da Secretaria de Estado da Casa Civil.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 12 de janeiro de 2021, publicado no D.O. de 12/01/2021, que exonerou, com validade a contar de 11 de janeiro de 2021, **ANDREA MARTINS**, ID FUNCIONAL Nº 4318833-8, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda Processo nº SEI-40001/00014/2021.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 12 de janeiro de 2021, publicado no D.O. de 12/01/2021, que nomeou **FABRÍCIO MIRANDA PIMENTEL** para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Andrea Martins, ID Funcional nº 4318833-8, Processo nº SEI-400001/00014/2021.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 11 de janeiro de 2021, **CARLOS ALBERTO SIMAS JUNIOR**, ID FUNCIONAL Nº 2652573-9, Coronel BM, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-8, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080001/000582/2021.

NOMEAR DANIELA MATOS DE LIMA para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2021, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Licitações, Contratos e Pregão, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Planejamento e Gestão, da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude, anteriormente ocupado por Luiz Jorge Ribeiro Marques Filho, ID Funcional nº 5037666-7. Processo nº SEI-300001/000022/2021.

NOMEAR NILO SÉRGIO CORRÊA DA COSTA JUNIOR, ID FUNCIONAL Nº 5005243-8 para exercer, com validade a contar de 07 de janeiro de 2021, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Comunicação e Marketing, da Superintendência de Promoção Institucional, da Subsecretaria de Planejamento e Gestão, da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude, anteriormente ocupado por Charles da Conceição Souza, ID Funcional nº 5097897-7. Processo nº SEI-300001/000008/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 07 de janeiro de 2021, **CHARLES DA CONCEIÇÃO SOUZA**, ID FUNCIONAL Nº 5097897-7 do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Comunicação e Marketing, da Superintendência de Promoção Institucional, da Subsecretaria de Planejamento e Gestão, da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude. Processo nº SEI-300001/000008/2021.

NOMEAR ELIANE VALLE MENDES, ID FUNCIONAL Nº 5087895-6 para exercer, com validade a contar de 07 de janeiro de 2021, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude, anteriormente ocupado por Amanda Siqueira Novaes, ID Funcional nº 5098047-5. Processo nº SEI-300001/000008/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 07 de janeiro de 2021, **AMANDA SIQUEIRA NOVAES**, ID FUNCIONAL Nº 5098047-5 do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude. Processo nº SEI-300001/000008/2021.

Id: 2292388

Secretaria de Estado de Saúde**ATOS DO SECRETÁRIO****RESOLUÇÃO SES Nº 2203 DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO DE INVESTIGAÇÃO DE EVENTOS ADVERSOS PÓS-VACINAIS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-080001/025462/2020,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de vigilância ativa dos casos suspeitos de eventos adversos graves associados às vacinas contra COVID-19, que venham a ser utilizadas no âmbito do estado do Rio de Janeiro;

- a necessidade de se aprimorar o conhecimento da relação benefício/risco das vacinas COVID-19 e minimizar seus efeitos nocivos à população;

- a necessidade de que sejam normatizados os procedimentos operacionais para estudo dos casos de EAPV, especialmente os graves e de interesse especial;

- a necessidade de investigação dos eventos adversos pós-vacinais após uso das vacinas COVID-19, e

- os esclarecimentos necessários acerca da vigilância de eventos adversos graves (EAG) associados temporalmente às vacinas contra COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir, no âmbito da Subsecretaria de Vigilância em Saúde/SES, o Grupo Técnico de investigação de eventos adversos pós-vacinais das vacinas COVID-19.

Art. 2º - São atribuições do Grupo Técnico de investigação de eventos adversos pós-vacinais:

I - promover a articulação necessária à notificação, investigação, acompanhamento e elucidação de eventos adversos pós-vacinais graves e/ou inusitados e os de interesse especial;

II - assessorar os municípios na investigação dos casos quando necessário, orientando condutas no âmbito de sua competência, apoiando-os tecnicamente na análise de dados;

III - analisar, classificar segundo a causalidade e encerrar os casos, validando os dados do Estado;

IV - retroalimentar o nível municipal com informações atualizadas sobre o(s) EAPV notificado(s).

Art. 3º - A Comissão Estadual se reunirá quinzenalmente ou sempre que necessário para investigação dos casos notificados de EAPV após vacina COVID-19, a fim de apoiar as áreas técnicas da Subsecretaria de Vigilância em Saúde, quanto à elucidação de suas causas.

Art. 4º - A Comissão será composta pelos representantes da Subsecretaria de Vigilância em Saúde listados abaixo, tendo dois Coordenadores.

Coordenação:

Daniela Silva Vidal (Médica - Assessora Técnica do Gabinete SVS/SES-RJ).
Risolde Marques de Figueiredo (Médica - Gerência de Imunização/CVE/SVEA/SVS/SES-RJ).

Componentes:

Deborah Fontenelle dos Santos (Comissão de Investigação de Óbitos de Interesse em Saúde Pública SVS/SES-RJ).
Gabrielle Damasceno da Costa Chagas (Coordenadora de Vigilância Epidemiológica/SVEA/SVS/SES-RJ).
Maria de Lourdes de Oliveira Moura (Coordenadora de Segurança do Paciente e Gestão de Risco/SUVISA/SVS/SES-RJ).
Mauro Sergio Treistman (Infectologista da Coordenação de Vigilância e Fiscalização de Serviços de Saúde/SUVISA/SVS/SES-RJ).
Patrícia Mouta Nunes de Oliveira (Coordenação Estadual de Controle de Infecção Hospitalar/SVS/SES-RJ).
Valter Montes de Almeida (Gerente de Imunização/CVE/SVEA/SVS/SES-RJ).

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2021

CARLOS ALBERTO CHAVES DE CARVALHO
Secretário de Estado de Saúde

Id: 2292360

RESOLUÇÃO SES Nº 2209 DE 13 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE ACERCA DO CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DAS NOVAS ETAPAS DA PANDEMIA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº SEI-080001/000077/2021, e